



LEI MUNICIPAL Nº. 2.158/2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar Professor para a Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, conforme dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal, a fim de atender necessidade temporária, Servidores, para atuar na Secretaria Municipal de Educação em quantidade, função, carga horária e remuneração abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
01	Professor de Educação Artística	20 horas	Piso Magistério + Vale Alimentação

Art. 2º Os contratos que tratam o art. 1º terão natureza administrativa.

Art. 3º A duração dos contratos autorizados por esta lei será pelo período de 1 (um) ano.

Art.4º. A contratação do servidor se dará por meio de processo seletivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotação orçamentária Código Reduzido **607** - Contratação por tempo determinado demais áreas- Secretaria Municipal de Educação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2026.

Fernando Campani
Prefeito